



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 18.616 , DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Substitui membro no Conselho Estadual de Políticas
Públicas sobre Drogas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, em conformidade com o inciso IV, do artigo 3º, da Lei n. 435, de 29 de setembro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º. O representante da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, no Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas, passa a ser THIAGO DOS SANTOS TEZZARI, em substituição a GERALDA ARAÚJO VASCONCELOS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador